



LEI Nº 2.375, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CORREDOR
ESPORTIVO SITUADO NA AVENIDA LIONS
INTERNACIONAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado " Corredor Esportivo Valdevino Luiz Martelli e Moacir Antônio Martelli ", o corredor esportivo situado na Avenida Lions Internacional, no Bairro Alvorada do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 dia do mês de outubro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
 Balanço Patrimonial;
 Documentos Empresa;
 Documentos Sócios.

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.375, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CORREDOR ESPORTIVO SITUADO NA AVENIDA LIONS INTERNACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado " Corredor Esportivo Valdevino Luiz Martelli e Moacir Antônio Martelli ", o corredor esportivo situado na Avenida Lions Internacional, no Bairro Alvorada do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 13 dia do mês de outubro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.374, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 507.742,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 507.742,16 (quinhentos e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002.08.244.0013.20105 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26600000800 Transferências de Recursos para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus.....
R\$ 40.000,00

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26600000800 Transferências de Recursos para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus.....
R\$ 30.000,00

26650000800 Transferências de Convênios - Assistência Social - Exercício Anterior.....
R\$ 26.888,10

26690000000 Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social - Exercício Anterior.....
R\$ 20.310,19

002.08.244.0013.20108 APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26600000800 Transferências de Recursos para Assistência Social, com Expressa Destinação a Ações do Coronavírus.....
R\$ 30.000,00

002.08.244.0013.20111 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26600000000 Transferência de Recursos do FNAS - Exercício Anterior.....
R\$ 7.881,25

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26600000000 Transferência de Recursos do FNAS - Exercício Anterior.....
R\$ 12.000,000

002.08.244.0013.20112 GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS E FEAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

266

10000800 Transferência de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social - Exercício - Coronavírus.....
R\$ 6.300,00

26650000000 Transferências de Convênios - Assistência Social - Exercício Anterior.....
R\$ 30.567,19

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26650000000 Transferências de Convênios - Assistência Social - Exercício Anterior.....
R\$ 30.000,00

004.08.243.0013.20117 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR